



DINAELZA SANTANA COQUEIRO

FILIAÇÃO: Junília Soares Santana e Antônio Pereira de Santana

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 22/3/1949,

Vitória da Conquista (BA)

ATUAÇÃO PROFISSIONAL: estudante

ORGANIZAÇÃO POLÍTICA: Partido Comunista do Brasil (PCdoB)

DATA E LOCAL DE DESAPARECIMENTO: 28/12/1973, 8/4/1974

ou 9/4/1974, Casa do Arlindo Piauí/altura do quilômetro

114 da rodovia que liga São Geraldo (PA) a Marabá (PA)

BIOGRAFIA¹

Dinaelza passou sua infância e juventude na cidade de Jequié (BA), onde se engajou politicamente no movimento estudantil, sendo uma das fundadoras do grêmio de sua escola, o Instituto de Educação Régis Pacheco. Graduiu-se em geografia pela Universidade Católica do Salvador, tendo participado da comissão executiva do Diretório Central dos Estudantes (DCE) dessa instituição. Nesse período, casou-se com Vandick Reidner Pereira Coqueiro (João do B), estudante de economia e também desaparecido no Araguaia. Em 1970, Dinaelza ingressou nas fileiras do PCdoB. Trabalhou na empresa aérea Sadia (posteriormente renomeada para Transbrasil) até 1971, quando pediu demissão e mudou-se para a região do rio Gameleira, onde participaria da Guerrilha do Araguaia. Na região, ficou conhecida como Maria Dina e, ao longo da guerrilha, ganhou notoriedade por sua coragem e capacidade de sobrevivência.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV²

Foi reconhecida como desaparecida política pelo Anexo I da Lei nº 9.140/1995 e pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos em 16 de abril de 1996. Seu nome consta no *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão

de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Em 2010, a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA) condenou o Brasil pela desapareição de 62 pessoas na região do Araguaia, no caso Gomes Lund e outros (“Guerrilha do Araguaia”) *vs.* Brasil, dentre elas está Dinaelza. A sentença obriga o Estado brasileiro a investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis e a determinar o paradeiro das vítimas. Por meio da Lei nº 9.497, de 20 de novembro de 1997, foi nomeada uma rua em sua homenagem na cidade de Campinas. Dinaelza também dá nome a rua na cidade de São Paulo, segundo o Decreto nº 31.804, de 26 de junho de 1992.

CIRCUNSTÂNCIAS DE DESAPARECIMENTO E MORTE³

Segundo o *Relatório Arroyo*, Dinaelza deveria ter chegado a um ponto de encontro, preestabelecido, em 28 de dezembro de 1973, mas não compareceu. O último registro com vida da guerrilheira indica que, em 17 de novembro de 1973, ela esteve nas proximidades de um local onde houvera um tiroteio contra Elmo Corrêa, Antônio Teodoro de Castro e Micheás Gomes de Almeida.

O ex-guia do Exército Sinésio Martins Ribeiro afirmou em depoimento em 2001, citado pelo livro da CEMDP, que soube da prisão

de Dinaelza pelo mateiro Manoel Gomes. Ela estaria próxima da OP-1, dentro da mata, quando foi abordada e levada à casa de Arlindo Piauí para ser interrogada. Como não havia fornecido nenhuma informação e ainda teria cuspidos nos militares, ela foi executada. Esta versão é corroborada pelo relatório elaborado pelo MPF em 2002, como indica o livro *Dossiê ditadura*.

Já o jornalista Elio Gaspari, em seu livro, menciona o depoimento de José Veloso de Andrade, que trabalhava na lanchonete da Base Militar da Bacaba e informou ter visto Dinaelza viva na base militar.

O jornalista Leonêncio Nossa aponta que, no momento de sua execução, Dinaelza estava sob custódia dos militares:

Na Casa Azul, o tenente-coronel Léo Frederico Cinelli mandou Curió [Sebastião Rodrigues de Moura] buscar Maria Dina de helicóptero. [...] “Convicta” e “persistente”, na avaliação do agente, ela cuspiu no rosto dele. Espumando de ódio, jogando o corpo para um lado e para o outro, ela foi empurrada até o helicóptero. [...] Maria Dina ficou dois dias em tortura na Casa Azul. [...] Com gazes nos braços queimados, bermuda preta e blusa clara, foi levada até a casa do guia Arlindo Piauí [...] Após uma hora de caminhada o grupo parou. Maria Dina estava sentada no chão quando os militares descarregaram as armas. De volta à casa de Antônia [Ribeiro], esposa de Piauí, Curió reclamou que a arma tinha engasgado no momento do disparo.

Outro relato – de Cícero Pereira Gomes à Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, registrado no relatório da CEMDP – diz respeito a um possível local de sepultura do corpo da guerrilheira. O depoente informou que ela estaria enterrada perto de uma casa de tábuas na altura do quilômetro 114 da rodovia que liga São Geraldo (PA) a Marabá (PA). Em matéria do Correio Braziliense de 28/11/2001, Eumano Silva se refere também ao depoimento de Cícero, completando que “a cova

fica do lado esquerdo da curva de um caminho velho, perto de onde havia uma antiga tapera”.

Por fim, os documentos militares indicam sua morte em uma data posterior. O relatório do Ministério da Marinha, encaminhado ao Ministro da Justiça, Maurício Corrêa, em 1993, afirma que Dinaelza morreu em 8/4/1974⁴, enquanto o Relatório do Centro de Informações do Exército (CIE), Ministério do Exército, registra o dia seguinte⁵.

LOCAL DE DESAPARECIMENTO E MORTE

Segundo depoimento de Sinésio Martins Ribeiro, Dinaelza teria sido presa na OP-1 e levada à casa de Arlindo Piauí onde teria sido sepultada. Cícero Pereira Gomes afirma, por outro lado, que ela estaria enterrada na altura do quilômetro 114 da rodovia que liga São Geraldo (PA) a Marabá (PA).

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA OPERAÇÃO MARAJOARA

Dinaelza Santana Coqueiro foi vítima de desaparecimento forçado durante a Operação Marajoara, planejada e comandada pela 8ª Região Militar (Belém) com cooperação do Centro de Informações do Exército (CIE). A Operação Marajoara foi iniciada em 07 de outubro de 1973, como uma operação “descharacterizada, repressiva e antiguerrilha”, ou seja, com uso de trajes civis e equipamentos diferenciados dos usados pelas Forças Armadas. O seu único objetivo foi destruir as forças guerrilheiras atuantes na área e sua “rede de apoio”, os camponeses que com eles mantinham ou haviam mantido algum tipo de contato.⁶

1. CADEIA DE COMANDO DO(S) ÓRGÃO(S) ENVOLVIDO(S) NO DESAPARECIMENTO E NA MORTE

Presidente da República: general de Exército Orlando Beckmann Geisel /

general de Exército Ernesto Geisel
Ministério do Exército: general de Exército Orlando Geisel / general de Exército Vicente de Paulo Dale Coutinho
Centro de Informações do Exército: general de Divisão Milton Tavares de Souza / general de Brigada Confúcio Danton de Paula Avelino

Comandante da 8ª Região Militar: general de Brigada José Ferraz da Rocha
Comandante do Posto Marabá: tenente-coronel Sebastião Rodrigues de Moura, “Curió”
Subcoordenador da Região Norte: capitão Aluísio Madruga de Moura e Souza

2. AUTORIA DE GRAVES VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

NOME	ÓRGÃO	FUNÇÃO	CONDUTA PRATICADA PELO AGENTE	LOCAL DA GRAVE VIOLAÇÃO	FONTE DOCUMENTAL/TESTEMUNHAL SOBRE A AUTORIA
Léo Frederico Cinelli.	Exército (CIE).	Tenente-coronel.	Torturou a guerrilheira na Casa Azul.	“Casa Azul”, Marabá (PA).	Arquivo CNV: 00092.002057/2014-75. NOSSA, Leonêncio. Mata! <i>O major Curió e as guerrilhas do Araguaia</i> . São Paulo: Companhia das Letras, 2012, pp. 207-209.
Sebastião Rodrigues de Moura (Curió).	Exército.	Tenente-coronel.	Conduziu a guerrilheira em um helicóptero e efetuou disparos contra ela.	Indefinido.	Arquivo CNV: 00092.002056/2014-2.1 NOSSA, Leonêncio. Mata! O major Curió e as guerrilhas do Araguaia. São Paulo: Companhia das Letras, 2012, pp. 207-209.

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. DOCUMENTOS QUE ELUCIDAM CIRCUNSTÂNCIAS DO DESAPARECIMENTO E DA MORTE

IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DOCUMENTAL	TÍTULO E DATA DO DOCUMENTO	ÓRGÃO PRODUTOR DO DOCUMENTO	INFORMAÇÕES RELEVANTES
ARROYO, Ângelo. <i>Relatório Arroyo</i> : Relatório sobre a luta no Araguaia (1974). São Paulo: Fundação Maurício Grabois, 2009. Disponível em: < http://grabois.org.br/portal/cdm/noticia.php?id_sessao=49&id_noticia=873 >.			Registra o momento em que Dinaelza teria sido vista, com vida, por seus companheiros pela última vez.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0029_0009.	Processo de Reparação.	Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos.	Coleciona documentos oficiais e biográficos sobre Dinaelza.
Arquivo CNV: 00092_000830_2012_05, p. 7.	Relatório do Ministério da Marinha encaminhado ao ministro da Justiça, Maurício Corrêa, em 1993.	Ministério da Marinha.	Afirma que Dinaelza morreu em 804/1974.
Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_54730_86_002, p. 36.	Relatório do CIE.	Ministério do Exército.	Afirma que Dinaelza teria sido morta em 9/4/1974.
Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0073_d.	Relatório Especial de informações – CIE no 1/74.	Ministério do Exército/ Gabinete do Ministro – Centro de Informações do Exército.	Descrição da cadeia de comando da Operação Marajoara.

IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DOCUMENTAL	TÍTULO E DATA DO DOCUMENTO	ÓRGÃO PRODUTOR DO DOCUMENTO	INFORMAÇÕES RELEVANTES
Arquivo CNV: 00092.002057/2014-75.	Folha de alteração de Léo Frederico Cinelli.	Exército.	Trabalhou entre os anos de 1971 e 1974 no Centro de Informações do Exército (CIE). Entre os dias 17 e 23 de novembro de 1973 totalizou aproximadamente 26 horas de voo entre os estados do Pará, Goiás e Maranhão, regiões onde se desenrolava a Guerrilha do Araguaia. Nos meses de fevereiro, março e abril de 1974, também se deslocou com frequência entre cidades da região.
Arquivo CNV: 00092.002056/2014-21.	Folha de alteração de Sebastião Rodrigues de Moura (Curió).	Exército.	Indica a presença de Sebastião Rodrigues de Moura (Curió) no sudeste do Pará e norte do Tocantins no período em que ocorreu a morte e o desaparecimento de Dinaelza Santana Coqueiro.
NOSSA, Leonêncio. <i>Mata! O Major Curió e as Guerrilhas do Araguaia</i> . São Paulo: Companhia das Letras, 2012, pp. 207-209.			Indica a participação do tenente Coronel Léo Frederico Cinelli e do tenente coronel Sebastião Rodrigues de Moura (Curió) na morte de Dinaelza Santana Coqueiro.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES⁷

Dinaelza Santana Coqueiro é considerada desaparecida política por não terem sido entregues os restos mortais aos seus familiares, o que não permitiu o seu sepultamento até os dias de hoje. Conforme o exposto na sentença da Corte Interamericana no caso Gomes Lund e outros, “o ato de desaparecimento e sua execução se iniciam com a privação da liberdade da pessoa e a subsequente falta de informação sobre seu destino, e permanece enquanto não se conheça o paradeiro da pessoa desaparecida e se determine com certeza sua identidade”, sendo que o Estado “tem o dever de investigar e, eventualmente, punir os responsáveis”.

Assim, recomenda-se a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso de Dinaelza Santana Coqueiro, localização de seus restos mortais, retificação da certidão de óbito, identificação e responsabilização dos agentes dos demais agentes envolvidos no caso, conforme sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que obriga o Estado brasileiro “a investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis e de determinar o paradeiro das vítimas”.

1 – BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *Direito à memória e à verdade*: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007. pp. 248-249; Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos; Instituto de Estudos sobre a violência do Estado. *Dossiê Ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*. IEVE, Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado, 2009, pp. 564.

2 – Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos; Instituto de Estudos sobre a violência do Estado. Op. cit.; CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. *Caso Gomes Lund e outros (“Guerrilha do Araguaia”) vs. Brasil*. Exceções Preliminares, Mérito, Reparações e Custas. Sentença de 24/11/2010. Série C nº 219.

3 – ARROYO, Ângelo. *Relatório Arroyo: relatório sobre as guerrilhas no Araguaia (1974)*. São Paulo: Fundação Maurício Grabois, 2009. Disponível em: <http://grabois.org.br/porta/cdm/noticia.php?id_sessao=49&id_noticia=873>; ARQUIVO NACIONAL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Op. cit., p. 248; Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos; Instituto de Estudos sobre a violência do Estado. Op. cit., p. 564; Arquivo CNV: 00092_000830_2012_05, p. 7; Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_54730_86_002, p. 36. NOSSA, Leonêncio. *Mata! O Major Curió e as guerrilhas no Araguaia*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012, pp. 208-9.

- 4 – Arquivo CNV: 00092_000830_2012_05, p. 7.
- 5 – Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_54730_86_002 p. 36.
- 6 – Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0073_d.
- 7 – CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Op. cit., pp. 38-41.